

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

**JORGE  
FERNANDO  
ALBUQUERQUE  
FIGUEIRINHA**

Assinado de forma digital  
por JORGE FERNANDO  
ALBUQUERQUE  
FIGUEIRINHA  
Dados: 2024.03.28  
12:49:53 Z

Contrato nº	84/2024
Valor	€ 14 839,25
EDOC	6778/2024

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, , com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 42/2023, de dezassete de julho, e a sociedade **DWIT WELL – DESIGN E COMUNICAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA**, com sede na Rua Júlio Ramos, nº 37, 4200-360 PORTO, com o NIPC 509866808, r

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, adjudicado, ao abrigo do nº 1 do artigo 6º-A do Código dos Contratos Públicos, por despacho de 21/03/2024 do vereador Fernando Rocha à sociedade representada pela segunda outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

A sociedade adjudicatária obriga-se a prestar serviços de **“Organização e produção da Exposição de Fotografia ‘25 de Abril, quinta-feira’ de Alfredo Cunha”**, de harmonia com as especificações técnicas e orçamento apresentado datado de 5/03/2024, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

### SEGUNDA

O prazo de execução do presente contrato é de dois meses.

### TERCEIRA

O valor desta aquisição de serviços é de € 14.839,25 (catorze mil oitocentos e trinta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, conforme consta do orçamento apresentado.

### QUARTA

O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 3211/020216 do orçamento para o corrente ano, tendo sido objeto do cabimento nº 996/2024 e do compromisso nº 367/2024 (documento nº 1004/2024).

### QUINTA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a receção da respetiva fatura.

### SEXTA

A sociedade adjudicatária obriga-se a observar o dever de confidencialidade e sigilo relativamente a todos os dados pessoais a que tenha acesso em virtude da execução do presente contrato e a assegurar que os seus colaboradores também estão abrangidos por este dever de confidencialidade, que vigorará após o termo do presente contrato.

### SÉTIMA

Em tudo o mais não previsto neste contrato serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

- X -

A gestora deste contrato é a dra. Bárbara Araújo (BARBARA.ARAUJO@cm-matosinhos.pt).

- X -

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 21/03/2024 do vereador Fernando Rocha.

- X -

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

- Certidão permanente subscrita em 28/02/2023 e válida até 22/02/2025, comprovativa dos poderes da segunda outorgante para a prática deste ato;

